
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS	
---	--	---

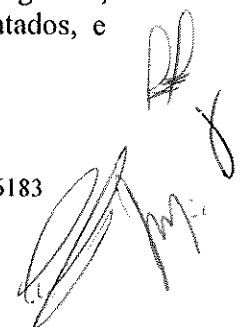
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 47/2013

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 27/2013.
PROCESSO Nº: 23343.000767/2013-86
CONTRATO: 47/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 47/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTA CNH LETRA "D"), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS DE POUSO ALEGRE (MG) E REITORIA DO IFSULDEMINAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UNIFORME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Pró-Tempore Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 464 de 27 de maio de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, inscrita CNPJ sob n.º 07.655.416/0001-97, com sede à Rua Ibiá, 182, Bairro Bonfim, CEP-31210-560, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000767/2013-86, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 27/2013, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto n.º 3.784, de 6 de abril de 2001), n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 2.271/97, IN/SLTI-MP n.º 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob N.º 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade n.º M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, N.º 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
 Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula Dez – Das Viagens a Serviço, com o seguinte texto:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por motivo da realização da COPA DO MUNDO FIFA 2014, que encareceu em diversas cidades o custo com estadia, o valor das diárias, quando houver pernoite e a Administração não disponibilizar hospedagem, será alterado, de acordo com o Anexo e o Parágrafo Único do Art. 4º, ambos excertos do Decreto nº 8.228, de 22 de Abril de 2014 e também fundamentado pelo parecer jurídico à f. 1979 do processo nº 23343.000767.2013-86, nos seguintes períodos e proporções:

Localidade	Período de Majoração	Percentuais de Majoração
Belo Horizonte e Confins/MG	10 de junho a 12 de julho	75%
Distrito Federal	11 de junho a 16 de julho	100%
Cuiabá e Várzea Grande/MT	9 de junho a 28 de junho	100%
Curitiba e São José dos Pinhais/PR	12 de junho a 30 de junho	50%
Fortaleza/CE	10 de junho a 8 de julho	100%
Manaus/AM	10 de junho a 29 de junho	100%
Natal, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante/RN	9 de junho a 28 de junho	75%
Porto Alegre/RS	11 de junho a 4 de julho	75%
Recife/PE	10 de junho a 3 de julho	100%
Rio de Janeiro/RJ	11 de junho a 17 de julho	100%
Salvador/BA	9 de junho a 9 de julho	50%
São Paulo e Guarulhos/SP	8 de junho a 13 de julho	50%

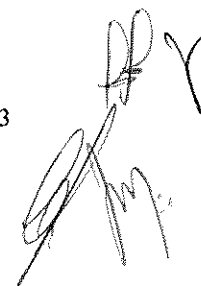
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATADA:

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda

Cláudio José de Oliveira
CI M.743.287
CPF: 360.957.21.78

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 532.129.246-91

Nome:

CPF: 233.285.666-91

José Mauro Costa Monteiro
Mat. SIAPE: 1164916 - Portaria 775/2014
Pró-reitor de Planejamento e Administração
IFSULDEMINAS